



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2ª PARTE DA 262ª REUNIÃO, SENDO A 149ª SESSÃO EM CARÁTER ORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM REALIZADA NO DIA 16/12/2021. Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e um, por meio de webconferência, verificado o *quorum*, teve início a segunda parte da 262ª sessão do Conselho Universitário, sendo a 149ª sessão realizada em caráter ordinário, conforme convocação datada do dia 9 de dezembro de 2021, sob a presidência do senhor reitor, prof. Janir Alves Soares, e contando com a presença dos seguintes conselheiros: Orlanda Miranda Santos- Representante da Pró-reitoria de Graduação; Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli- Representante da Pró-reitoria de Extensão e Cultura; Wederson Marcos Alves - Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Marcus Henrique Canuto- Vice- reitor; Marcelo Luiz de Laia- Representante docente da Faculdade de Ciências Agrárias; Fábio Silva de Souza- Representante docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Josiane Magalhães Teixeira- Representante docente da Faculdade de Ciências Exatas; Adalfredo Rocha Lobo Júnior- Representante docente do Instituto de Ciências Agrárias (Unaí); Cláudio Rodrigues Representante docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Paulo Henrique de Lacerda Cardoso - Representantes Discente da Pós-Graduação; Sabrina Moreira Gomes da Costa – Representante dos Técnicos Administrativos; Giovana Ribeiro Ferreira - Representante docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Eduardo Gorzoni Fioratti- Representante docente do Instituto de Ciência Agrárias- ICA; Jairo Lisboa Rodrigues- Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (Mucuri); Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes - Vice-Diretora do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (Janaúba); Wagner Lannes- Representante docente da Faculdade de Ciências Exatas; Luan Brioschi Giovanelli - Representante docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (Mucuri); Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale- Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; João Victor Leite Dias- - Diretor da Faculdade de Medicina *campus* Mucuri; Keila Auxiliadora Carvalho- Representante docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Donald Rosa Pires Júnior – Diretor da Faculdade de Medicina *campus* JK; Roqueline Rodrigues Silva- Diretora da Faculdade de Ciências Exatas; Karine Taís Aguiar Tavano- Vice-Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; George Sobrinho Silva- Representante Docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Gabriel Rodrigues Rossi- Representante Discente da Graduação Campus Mucuri; Thiago Fonseca- Representante da Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação; Pedro Perini Frizzera da Mota Santos- Representante docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Paulo César de Resende Andrade- Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia; Monalisa Pereira Dutra Andrade- Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia; Ana Paula Nogueira Nunes - Representante docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Leandro Augusto Felix Tavares Diretor do Instituto de Ciências Agrárias (Unaí); Lucas da Costa Santos Vice- Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias; Alex Sander Dias Machado- Representante docente da Faculdade de Medicina- FAMED; Jorge David de Oliveira– Representante dos Técnicos Administrativos; Oscar Keiji Eguchi– Representante dos Técnicos Administrativos; Viviane Pedrosa- Representante dos Técnicos Administrativos; Alberto Pereira de Souza- Representante dos Técnicos Administrativos; Viviane Pedrosa- Representante dos Técnicos Administrativos; Manoel Mendes Pires- Representante docente do Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT. Esteve também presente a professora Valéria Cristina da Costa presidente da banca. O presidente iniciou a segunda parte da sessão cumprimentando a todos. Passou-se ao ASSUNTO 37/2021- Processo: 23086.007511/2021-98- Recurso Segunda Instância - Recurso Concurso/ Edital 144/2019- LNF. Para ciência do documento resposta da comissão examinadora (0511839) ao Despacho CONSU 184/2021 (0475251). Após discussão sobre o assunto, foi encaminhado para a votação a presença da presidente da banca, a professora Valéria Cristina da Costa. Aprovado por ampla maioria

com duas abstenções. Em seguida, a professora Valéria deu os devidos esclarecimentos ao conselho que fez o seguinte encaminhamento: Encaminhamento: Ao tomar ciência do documento resposta da comissão examinadora (0511839) o CONSU delibera por seguir a tramitação do processo com envio ao setor responsável. Aprovado por ampla maioria com três abstenções. Dando continuidade, passou-se ao ASSUNTO 51/2021- 23086.013742/2020-50- Planejamento Orçamentário 2021- contando com a participação do servidor Darliton Vinícios Vieira- Diretor de orçamento e Flaviana Dornela Verli- Pró reitora de planejamento e orçamento. O assunto foi colocado em discussão e em seguida foi passada a palavra ao servidor Darliton, que explanou sobre o assunto e esclareceu as dúvidas dos conselheiros, bem como a fala da pró-reitora Flaviana. A conselheira Sabrina pediu que constasse sua fala em ata *"então, diante de tudo que foi posto aqui o professor João Vitor foi muito esclarecedor, ele colocou até ai no chat art. 12 compete ao CONSU aprovar o orçamento plurianual e anual da UFVJM, baseando-se em parecer do conselho de curadores. Então concordo com ele que se a gente não tem um parecer do conselho de curadores a gente está descumprindo o estatuto da instituição, então a gente não tem o que aprovar sem esse parecer. E aí complementando o que o professor Janir já até falou ai, conselho de curadores que é o art. 17; tomar conhecimento, no início do ano letivo, veja bem, no início do ano letivo, da proposta orçamentária e do orçamento/programa. Então vocês vejam bem o lapso de tempo que está acontecendo tudo isso. O conselho de curadores, a gente tem aí uma proposta de planejamento de primeiro de dezembro de 2020, que poderia ter sido submetido ao conselho de curadores, no início do ano letivo, já poderia ter sido pautado no CONSU com o parecer do conselho de curadores, tudo antes da execução, que como eu já disse: a regra é planejar, depois executar, no contrário não faz sentido nenhum, não é eficiente de nenhuma forma, fere todo o princípio da eficiência do serviço público e de qualquer procedimento administrativo. Retornando mais um pouco aí, a professora Flaviana, inclusive acabou de dizer que, eu lembro muito bem desse webinar, teve um webinar aí no meio do ano, em que a gestão então demonstrou que já existia um planejamento orçamentário para divulgar à comunidade, mas então não existia um planejamento orçamentário para vir ao órgão competente para aprovar, que é o CONSU? Isso não bate, isso só vai adicionando situações que só vão acarretando, não vai justificando porque este orçamento está chegando em dezembro e só vai justificando a obstrução desse assunto o cerceamento do CONSU, na sua competência art. 12 inciso VIII. Então a gente percebe que todo o processo é corrido de uma forma, para que mais uma vez, o CONSU não possa democraticamente e ainda observando a sua competência no art. 12, não ocorresse de forma eficiente, no momento correto. Já existia um planejamento, esse planejamento poderia ter sido avaliado em momento oportuno, na forma correta, antes de ser executado, muito obrigada!"* ao término da discussão, foi feito o seguinte Encaminhamento: Retirada da matéria até que o Conselho de Curadores emita o parecer previsto no Art. 12, Inciso VIII do Estatuto da UFVJM, e abertura do acesso dos Conselheiros do Consu aos processos relacionados ao Processo SEI! nº 23086.013742/2020-50: Processos nº 23086.012744/2020-21, nº 23086.011847/2020-74 e eventuais novos processos relacionados que tratem da matéria. Colocado o encaminhamento em votação, o mesmo foi aprovado por ampla maioria com oito abstenções. O professor Marcelo Laia pediu que constasse em ata a justificativa de seu voto *" minha preocupação é a seguinte: como o assunto foi colocado em pauta pela presidência do CONSU e aí quando o conselho retira da pauta, parece-me é meu entendimento pessoal meu que o conselho está assumindo pra si a responsabilidade do futuro, então eu acho que isso é a questão. Eu sou muito mais inclinado a votar, ou contrário ou favorável mas nesse caso, por eu não ter consciência das implicações futuras, para isso eu me absteve."* Devido ao término do tempo, o presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão e eu, Luíza Cristina Damasceno, lavrei a presente ata que, depois de apreciada e aprovada, será devidamente assinada eletronicamente por mim e pelo presidente da sessão. Esta ata visa atender o disposto no Regimento Interno do Consu, mais especificamente, em seu Art. 20: "De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo (a) Secretário (a), a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele (a) e pelo Presidente. Parágrafo Único – As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederam, a menos que seja solicitado". Diamantina, 16 de dezembro de 2021. x-x-x-xxxx

JANIR ALVES SOARES

Presidente do CONSU/UFVJM

LUIZA CRISTINA DAMASCENO

Secretária dos conselhos superiores da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, servidor (a)**, em 31/01/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Cristina Damasceno, Assistente em Administração**, em 04/02/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0588582** e o código CRC **E93C50CA**.

Referência: Processo nº 23086.007431/2020-51

SEI nº 0588582